

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 /2011/GABINETE DO REITOR

Florianópolis, 11 de outubro de 2011.

Assunto: Implantação e uniformização das páginas de internet dos campi

O Reitor pro tempore do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008, pela Portaria nº 825/2011/MEC e pelo Estatuto do IF-SC,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento deste Instituto Federal, especificamente nos artigos 48, 50, 52 e, explicitamente, no inciso VII do artigo 53;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do site dos *campi* do IF-SC, conforme orientações do MEC;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do projeto de modelo único de site para os *campi* do IF-SC pela Diretoria de Comunicação da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas;

CONSIDERANDO o envio dos arquivos do site, banco de dados, tutorial de instalação e manual técnico do site pela Diretoria de Comunicação aos Diretores Gerais e aos Analistas e Técnicos de Tecnologia da Informação dos *campi*;

CONSIDERANDO que o modelo desenvolvido usa como base o software livre *joomla*, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – DTIC.

Resolve:

1. Estabelecer que os Diretores Gerais dos *campi* adotem providências para viabilizar a instalação do *template* em um prazo máximo de 6 meses;
2. Recomendar a leitura atenta do manual técnico do site e tutorial de instalação, haja vista esse documento apresentar as especificações técnicas sobre a concepção do site, a acessibilidade e usabilidade do site, formas de escrita do conteúdo, arquitetura da informação sugerida e demais instruções;
3. Recomendar que os profissionais de tecnologia da informação dos campi busquem, quando necessário, assessoramento para a instalação, em primeira instância, no Departamento de Marketing e em segunda instância, caso esse departamento não possa resolver o problema exposto, na DTIC;
4. Estabelecer que os Diretores Gerais dos *campi* adotem providências para viabilizar a manutenção técnica dos conteúdos e a atualização contínua do site.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Jesué Graciliano da Silva
Reitor pro tempore do IF-SC